

O PHAROL DO MINHO.

JORNAL POLITICO E LITTERARIO

Responsavel, o Bacharel J. M. d'Araujo Correa.

Assignatura, por anno 1\$920, com estampilha 2\$440 — Semestre 1\$000, com estampilha 1\$260 — Trimestre 600, com estampilha 730 — Folha avulsa 30 reis — Anuncios, por linha 25 reis — Repetidos 20 reis — Correspondencias 30 reis. — Publica-se todas as segundas e quintas feiras, não sendo dia sanctificado.

Assigna-se no escriptorio da redacção, na rua de Santo André n.º 34, onde se recebem os anuncios e correspondencias, que devem ser dirigidas á redacção do — *Pharol do Minho* — francas de porte.

No Porto, na rua Nova dos Ingleses n.º 27, 1.º andar.

Roga-se aos snrs Assignantes que se acham ainda em dvida a esta redacção, tenham a bondade de mandarem satisfazer o preço de suas assignaturas.

BRAGA 11 DE JANEIRO.

VERIFICOU-SE a reunião ordinaria das côrtes da Nação, segundo determina a Carta Constitucional da Monarchia; tendo Sua Magestade EL-REI Regente em nome de EL-REI D. PEDRO V. aberto as sessões do parlamento, dirigindo aos Dignos Pares do Reino, e aos Representantes do povo um discurso cheio de dignidade, e sincera franqueza.

As duas camaras tem a tratar na presente legislatura negocios da mais alta importancia; uns que já principiaram a discutir-se na sessão passada; e outros que devem chamar toda a attenção, para as medidas, que a actualidade exige se tomem.

E' indispensavel por tanto não se desperdiçar o tempo; e confiadamente o povo espera, que a maioria se não deixe arrastar por emasiadas condescendencias para com a minoria parlamentar, ou a estudada opposição externa das camaras, que tanto se tem esforçado nas sessões passadas, por entender as decisões, debaixo do especioso pretexto de esclarecer as questões. Se não pozerem cobro nisto, o povo tanto terá a queixar-se de uns, como dos outros, que gastam o tempo, que tão veloz foge, em recriminações em desabafos pessoaes. O povo não tem nada com as susceptibilidades caprichosas individuaes: e quando deu as suas procurações, foi para que os seus mandatarios cuidassem das conveniencias publicas, e não das questões particulares; essas, não é proprio o lugar, para as desembaraçarem, o sanctuario das leis.

Longe de nós o pretendermos, que se abase a discussão, ou se deixem de esclarecer as questões: o ceu nos defende de tal: não só porque da discussão

e da opposição conscienciosa sobre qualquer negocio, sahe a lume a razão e a justiça; mas porque seria dispotismo o imperio da maioria sobre a minoria das opiniões, quando quizesse matar-lhe a manifestação, ou a pretensão em contrario, como a melhor.

O que desejamos, o que o povo quer, é — por exemplo — que a resposta á falla do Throno não fique em discussão dous ou tres mezes: que sobre qualquer incidente, qualquer expressão que *desagradou* a alguém, se gastem dias e semanas, a provocar novas questões de *lana cabrina*; só com o fim de potrabir a decisão de negocios importantes, de medidas urgentes.

Em fim, o que desejavamos, o que o povo quer, é que não possa acreditar-se que « a comissão de alguém » é entender, ou pôr torpeços ás decisões que as necessidades do paiz reclamam.

Estamos já ouvindo alguns clarins da opposição, a apregoarem, que nós, apologistas da *situação*, não queremos escutar a narração dos erros do governo, e poris o queremos se abase a discussão. Quanto se enganam, se assim pensam ou querem enganar os outros, se o disserem acintosamente.

Protesamos contra,

Discuta se, apresentem se as faltas, reprove-se embora a politica; mas façm tudo isso breve e compendioso, como em todos os paizes, onde se procede *parlamentarmente* sobre taes assumptos: do contrario, fazem presumir que outros motivos, que não as conveniencias publicas, incitam o seu proceder: e com isto desacreditam o systema parlamentar.

Na camara dos deputados na sessão de 5 de Janeiro tomou a presidencia o snr. visconde de Monção, decano da camara; e os logares de secretarios, os snrs Pinheiro Osorio, e Almeida Macedo.

Aberta a sessão procedeu-se a nomeação, por lista quintupla, dos nomes, d'entre os quaes Sua Magestade ha de nomear o presidente e vice-presidente da camara.

Sahiram eleitos, por maioria absoluta, os snrs Julio Gomes da Silva Sanches com 59 votos — Vicente Ferreira Novaes com 42.

O sr. Silva Sanches pedindo a palavra offereceu a sua escusa allegando incommodo de saude, a qual lhe não foi acceita.

Passando-se depois á eleição dos tres deputados para completarem a lista, foram eleitos com maioria absoluta os snrs. Pina Freire com 52 votos — Justino de Freitas 44 votos.

Não obtendo mais algum snr deputado maioria absoluta, passou se a terceiro escrutinio e foi eleito o snr. Palmeirim com 29 votos.

O Moderado de 5 do corrente concordando em que é impossivel extinguir de todo os crimes, accrescenta:

« Os factos que provão a falta de segurança publica recrecem; entre os occorridos ultimamente, ali vai um que horroriza.

« Não ha muitos dias que vimos passar por esta cidade para o Porto o juiz eleito da villa do Pico de Regallados, deste districto, o qual abandonou a sua casa para escapar á morte. Este juiz eleito, como já noticiamos escapou duas vezes de ser assassinado, uma na noite de 21 de Outubro, quando andava trabalhando n'umas eleições de camara, contra a lista da auctoridade; e outra, na noite de 24 para 25 de Dezembro do anno findo.

« No Pico de Regalados não ha segurança publica; aquella comarca ha dous annos que não tem em exercicio o juiz de direito proprietario, e o substituto, que muito se esforçava para a conservação da ordem, acaba de ser demittido.

« Se o governo não fixa a sua attenção sobre aquella abandonada comarca, teremos a lamentar muitas desgraças no futuro. O tempo o mostrará. Deos queira nos enganemos. »

Se o collega não tiver outros factos com que prove a sua asserção, mal vai á sua causa. Esse juiz eleito não foi para o Porto fugindo aos assassinos, mas para tractar de certos

negocios, seus ou alheios; tanto assim que concluidos, voltou para o Pico de Regalados, sem já ter medo que o assassinem; abusando deste modo da boa fé do collega, a quem enganou, como quando o fez acreditar que por duas vezes o tinham querido assassinar. Tudo isso é falso. O collega fez muito bem em occultar o nome desse juiz eleito, pois que é elle bastante para que ninguém acreditasse tal farsa. E' um tal José Antonio Gonçalves Barboza, vulgo o José de Loja Nova.

O governo tanto tem fixada sua attenção sobre a comarca do Pico de Regalados que demittiu de primeiro juiz de direito substituto o Bacharel Domingos José d'Almeida. Esperamos que aquella comarca lucre tanto com esta demissão; como o concelho do Pico lucrou com a demissão do mesmo de presidente da camara.

NOTICIARIO.

Melhoras—O illm.º snr. Miguel Carlos da Costa Pereira tem felizmente experimentado melhoras na sua enfermidade; o que ardentemente dezeja os numerosos amigos que elle pela sua lhaneza e afabilidade que tanto o caracterizam e o tornam digno de estima, soube grangear; e hoje fazem votos pelo seu restabelecimento.

— **Lembrança.** — Lembramos á illm.º Camara a conveniencia de não consentir que se obstruam as ruas amontoando canchotos d'ambos os lados a ponto de não poderem transitar carruagens ou carros, e o mesmo se dá na construcção das cazas, porque qual quer obra por muito insignificante, já torna intransitavel a rua. Igualmente lembramos mande inspeccionar as ruas que se estão calçando de novo e obrigue os emprezarios a cumprirem as condições dos seus contractos: e bem assim mande vigiar pela limpeza impedindo que se lancem ás ruas aguas fedorentas e outras immundices, e que os porcos transitem livremente pelas ruas da cidade.

— **Preço dos cereaes** — na terça feira passada regularam no mercado desta cidade pelos seguintes preços:

Milho	580
Centeio	550
Trigo	720
Milho alvo	720
Feijão branco	700
Dito rajado	650
Dito fradinho	550
Dito vermelho	750
Dito amarello	700
Painso	500
Batatas (alqueire)	280
Nozes . dito	490
Castanhas dito	260
Azeite (almude)	6\$300
Vellas (arroba)	3\$500

— **Partida.** — Sahiu desta cidade no dia 9 em direcção ao Porto a companhia gymnastica acrobatica do snr. D. José Merli.

— **Cholera-morbus.** — Infelizmente continua em alguns departamentos de França e provincias de Hespanha.

— **Commissão do recenseamento.** — Foi hoje a sua nomeação n'este concelho, sendo approvada a proposta do Presidente da camara. Foram nomeados membros da commissão os snrs.

Joaquim José da Costa Rebello.
Felix Joaquim Rodrigues de Carvalho.
João Evangelista de Sousa Torres e Al^m.
Gaspar da Costa Pereira de Vilhena.
Pantaleão José d'Araujo e Castro.
José Maria de Vasconcellos Leite Per.^a
João Ferreira Chaves.

SUBSTITUTOS.

Antonio Ribeiro d'Araujo.
Gaspar Antonio Carneiro.
Antonio Joaquim da Motta.
Estevão Falcão Cotta de Menezes.
João Antonio d'Oliveira Braga.
Sebastião de Magalhães Araujo e Costa.
Antonio Cabral da Franca.

— **Doença.** — O snr. José Fernandes Guimarães, negociante desta cidade está perigosamente doente: recebeu o Viatico no dia 9.

— **Fallecimento.** — Falleceu em Lisboa o major de veteranos João Maria Pereira Bandeira.

— **Outro.** — Falleceu em Vienna d'Áustria o general inglez Duplat, e deixou 4:500\$000 reis para as viúvas e orphãos dos militares que morressem na Crimeia, e 2:250\$000 reis para compra de objectos para os feridos e para vinho de Tokay. Tambem deixou muito aos pobres de Vienna.

— **Outro** — Falleceu em Bragança o coronel de cavallaria 7 Antonio Ferreira Sarmiento.

— **Te Deum.** — Celebrou-se no dia 6 na Sé Patriarchal solemne Te-Deum por não sermos atacados da cholera morbus. Assistiram Suas Magestades.

— **Concurso.** — Está a concurso o provimento da igreja de Nossa Senhora da Assumpção do Salvador, no concelho de Paiva, bispado de Lamego.

— **Donativo.** — O consul de Portugal em Francfort, Rafael Erlan deu para o asylo de mendicidade da capital 500 francos.

— **Abertura de caixão.** — No dia 30 de Dezembro abriu-se, no mosteiro de S. Vicente de Fóra o caixão em que se acha o corpo do Senhor D. João IV. Esta abertura teve lugar por occasião de se trasladar o caixão da antiga casa dos Reis para a nova arranjada no refeitório do mosteiro. O corpo do Rei está inteiro e bem conservado mettida em cal. Vê-se-lhe parte do rosto, peito e pescoço, conhece-se que era alto, e tem vestido preto e cordão na cintura o que parece indicar habito monachal.

— **Vagaturas de cirurgiaão ajudante** — Estão vagos no exercito os seguintes lugares: regimentos de cavallaria 5 e 6, batathão de caçadores n.º 8 e regimentos d'infanteria 4 e 13.

— **Nova prata.** — O valor das novas moedas de prata cunhadas sóbe á quantia de 396:444\$400 rs.

— **Cereaes.** — Tem chegado algum milho de Vianna e S. Miguel. Esperam-se encomendas, feitas na Nova York.

— **Publicação.** — Vai sahir a luz a

— **Guia do Lavrador portuguez** — pelo sr. J. M. da Silva Vieira

— **Emprestimo.** — Da-se como verdade o ter o banco de Portugal, emprestado ao' governo 500 contos para as estradas do Sul.

(Lidador)

— **Casas volantes.** — De Inglaterra deviam ir para a Crimeia em poucos dias 1000 casas de madeira para o exercito, cada uma aloja 25 homens.

— **Offercimento.** — Alguns officiaes licenciados do exercito de Kolstein offereceram os seus serviços ao governo inglez e dizem poder facilmente levantar 2,000 homens de tropa bem disciplinada

— **Caminho de ferro.** — Foi encarregado da confecção do projecto para a construcção do caminho de ferro de Coimbra para o Porto o capitão do Estado Major do exercito Francisco Maria de Souza Brandão

(Porto e a Carta.)

— **Por edital do conselho de saude publica do reino de 4 do corrente mez é considerado suspeito, desde 16 de Dezembro ultimo o porto de Rotterdam, e limpos todos os outros da Hollanda.**

(O Commercio)

EDITAL.

O Recebedor do concelho de Braga. &c. &c.

Faz saber que o praso para a cobrança voluntaria da contribuição predial, findo no dia 30 de Dezembro proximo passado, é por equidade prorogado até 10 de Janeiro corrente.

Os refractarios ficão desde o dia 11 sujeitos ás penas comminadas no art. 100 das Instrucções de 22 d'Abril de 1851.

José da Rocha Veiga.

(167)

PARTE OFFICIAL.

Por decreto de 26 de Dezembro ultimo do ministerio dos negocios do ultramar, se estabelecem diversas providencias para prover á falta de sacerdotes, que ha nos dominios portuguezes da Africa Oriental e em Timor. Os sacerdotes, que forem do reino e ilhas adjacentes parochiar na provincia de Moçambique vencerão a congrua annual de 200\$000 rs moeda forte, e os emolumentos parochiaes, que legalmente lhe pertencerem. Serão transportados á custa do governo e terão 100\$000 rs. fortes para arranjos de viagem. Não pagarão direitos de mercê pelas cartas de apresentação. Tendo oito annos de serviço te-

rão mais 25 por cento da congrua, se quizerem continuar a parochiar na dita provincia, e não querendo, podem regressar ao reino, recebendo annualmente um subsidio liquido de 80\$000 rs, em quanto não forem empregados pelo governo. Tendo doze annos de serviço terão direito ao augmento de mais um terço da congrua e ao subsidio annual de 100\$000 rs, quando regressarem ao reino, e tendo vinte annos de serviço terão direito a dobrada congrua e ao subsidio annual de 140\$000 rs, regressando ao reino.

Os ecclesiasticos, que forem do Estado da India parochiar as igrejas da Africa Oriental ou de Timor, além do transporte á custa do Estado, tem direito durante a sua estada alli, depois do seu regresso á India, á metade da congrua e á metade de todas as outras vantagens, de que gosarem os sacerdotes, que forem da Europa.

(Diario do Governo n.º 1)

Por decreto de 31 de Dezembro ultimo do ministerio dos negocios da marinha e Ultramar foi determinado que até ao dia 31 de Julho de 1855 seja livremente admittido nas ilhas de Cabo Verde, sem dependencia de pagamento de direito de qualquer natureza, todo o milho e farinha de milho, feijão, arroz, e farinha de mandioca, que alli fôr levado, qualquer que seja o paiz da sua producção, e o navio que o transportar.

(Diario do Governo n.º 2)

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA.

Direcção geral das contribuições directas.

REPARTIÇÃO CENTRAL.

NA conformidade do artigo vinte e quatro do decreto, com força de lei, de trinta e um de Dezembro de mil oitocentos cincoenta e dois: hei por bem, em nome de El-Rei, approvar o regulamento para a repartição da contribuição predial respectiva ao anno civil de mil oitocentos cincoenta e cinco, que faz parte do presente decreto, e baixa assignado por Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda. Os ministros e secretarios de estado dos negocios do reino e da fazenda o tenham assim entendido, e façam executar, cada um pela parte que lhe toca. Paço das Necessidades, em quatro de Janeiro de mil oitocentos cincoenta e cinco. — Rei, regente. — *Rodrigo da Fonseca Magalhães.* — *Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello*

REGULAMENTO.

Para a repartição da contribuição predial relativa ao anno civil de 1855, a que se refere o decreto desta data.

CAPITULO I.

Das juntas dos repartidores.

Artigo 1.º As juntas dos repartidores dos concelhos ou bairros serão

installadas até ao dia 22 de Fevereiro de 1855. Para este fim a eleição dos dois vogaes effectivos, e dos seus substitutos, que é da competencia da camara municipal, terá lugar até ao dia 25 de Janeiro deste anno; e a nomeação do outro vogal effectivo, e do seu substituto, será feita pelo governador civil até ao dia 10 do mesmo mez de Fevereiro.

Art. 2.º Compete á junta dos repartidores.

I. A respeito de cada uma das freguezias, cujas matrizes prediaes se acharem formadas, tomar conhecimento das alterações para mais ou para menos, que tenham occorrido no rendimento collectavel dos predios, e fazê-las devidamente inscrever nessas matrizes;

II. A respeito de cada uma das freguezias em que apenas houver matrizes provisórias, proceder á substituição de tas pelas prediaes, em vista dos trabalhos preparatorios effectuados nas localidades pelo escrivão de fazenda, auxiliado dos informadores louvados;

III. Conferir o mappa da repartição com as matrizes, verificar o calculo da percentagem da contribuição predial que for designado ao concelho ou bairro, e examinar o processo da repartição;

IV. Tomar conhecimento das reclamações apresentadas em tempo, e decidir-as dentro dos prazos estabelecidos;

V. Fixar as verbas supplementares, bem como as annullações da contribuição predial, fazendo inscrever aquellas no mappa da repartição supplementar, e estas no caderno das annullações.

Art. 3.º Para as sessões das juntas dos repartidores serão sempre convocados os vogaes effectivos e substitutos. Estes, porem, só podem funcionar na falta daquelles.

Art. 4.º As juntas dos repartidores podem deliberar estando presentes tres vogaes, se os outros, havendo sido avisados com antecipação, pelo menos, de vinte e quatro horas, não comparecerem para se proseguir nos trabalhos.

CAPITULO II.

Dos informadores e louvados.

Art. 5.º Os informadores louvados serão nomeados pela camara municipal até ao dia 10 de Fevereiro de 1855.

Art. 6.º Os informadores louvados não podem vencer salarios senão pelo serviço que prestarem nas localidades, auxiliando o escrivão de fazenda no arrolamento dos predios, e pelas informações que derem nas juntas dos repartidores, quer para o exame das matrizes prediaes, que de novo se fizerem, quer para a rectificação das que se acharem feitas, por virtude de augmento ou diminuição no rendimento collectavel, quer para a decisão das reclamações dos contribuintes.

CAPITULO III.

Das matrizes prediaes.

Art. 7.º Incumbe ao delegado do thesouro designar as freguezias de cada concelho em que se devem ir fa-

zendo as matrizes prediaes, em substituição das provisórias.

Art. 8.º O arrolamento dos predios, a estimação do rendimento bruto dos predios rusticos; nos tres annos de 1851 a 1853, a indicação da classe em que deve ser considerada cada especie de cultura, para os abatimentos pelos gastos da producção, e bem assim a verificação da renda dos predios urbanos; conhecida ou avaliada, serão feitos nas localidades pelo escrivão de fazenda, auxiliado dos respectivos informadores louvados.

Art. 9.º Em vista dos esclarecimentos que obtiver, fará o escrivão de fazenda a matriz predial da freguezia, e a submeterá em seguida ao exame e approvação da junta dos repartidores. Este exame será feito em sessões diarias até se ultimar.

Art. 10.º Quando o escrivão de fazenda supplente, tiver a idoneidade necessaria, e estiverem por fazer muitas matrizes prediaes do concelho, poderá o delegado do thesouro ordenar a formação de duas matrizes prediaes ao mesmo tempo, indo o escrivão da fazenda a uma freguezia, e o seu supplente a outra.

Art. 11.º Os outros vogaes das juntas dos repartidores poderão acompanhar o escrivão da Fazenda, ou o seu supplente, ás localidades, para os auxiliarem, ou conhecerem como o serviço é feito.

Art. 12.º As matrizes prediaes, que de novo se fizerem devem ficar concluidas e encerradas o mais tardar, até tres mezes antes da epocha da cobrança.

As matrizes que se achavam feitas serão de novo enerradas até ao mesmo tempo depois de inscriptas as alterações; para mais ou para menos no rendimento collectavel dos predios.

CAPITULO IV.

Da repartição do contingente do districto pelos conselhos.

Art. 13.º A junta geral do districto será convocada pelo governador civil para o dia 15 de Fevereiro de 1855, a fim de repartir pelos conselhos o contingente da contribuição predial, estabelecido pela Carta de lei de 5 de Agosto de 1854.

(Continua)

EXTERIOR.

HESPAHNA.

Folhas até 4.

Na sessão de 3 votou-se no congresso a lei auctorizando o governo á cobrança das contribuições.

Diz «o Parlamento» que o duque de Victoria está resolvido a fazer da lei do recrutamento uma questão ministerial. Para a commissão nomeada para dar o seu parecer sobre este projecto de lei elegeo o congresso 5 deputados dos quaes só um é contrario ao pensamento do governo.

Nos alvoroços de Malaga o batalhão d'artilheria nacional declarou-se a favor da auctoridade. Diz «o Parlamento» que estes alvoroços tinham

ramificações em todas as capitães e povos importantes de Hespanha; porém só se manifestaram em Vallencia, Valhadolid, e Teruel. Neste ultimo ponto a maior parte da milicia collocou-se da parte da auctoridade, prendendo 12 cabecilhas, e mais de 200 milicianos dos amotinados. O socoço restabeleceu-se; e a officialidade apresentou-se a pedir o castigo dos cabeças de motim.

(Porto e a Carta.)

ORIENTE.

« O Courrier de Marseille » publica a seguinte correspondencia do theatro da guerra, recebida pelo paquete Inglez — Jura :

Em frente de Sebastopol, 12 de Dezembro :

Os russos fizeram duas sortidas contra as baterias francezas. Eis aqui alguns pormenores a respeito dellas :

No domingo 10, estando a noite muito escura e tempestuosa e soprando um vento fortissimo, pelas oito e meia o inimigo em força bastante consideravel sahio de Sebastopol pela bateria do jardim que fica em frente das obras mais avançadas dos francezes.

Favorecidos por uma espessa escuridade, os russos puderão approximar-se a uns quarenta metros das baterias francezas.

O alarme tinha sido dado immediatamente, porem antes que as nossas tropas estivessem preparadas, os russos chegaram e alguns escalarão até os parapeitos das baterias.

Comtudo a surpresa foi só momentanea. Os russos que tinham conseguido entrar nas nossas obras forão mortos, e os francezes em numero de 700 a 800 cahião sobre o inimigo á bayoneta.

Os Russos atemorizados com o arrojo dos nossos soldados, fugirão a toda a pressa deixando ficar atraz de si muitos centenares de mortos ou presoneiros.

Os Francezes perseguirão-os até debaixo dos muros da cidade. Todos os fortes romperão o fogo, para proteger a reterida, porem os Francezes perfeitamente dispostos nas desigualdades do terreno, não soffrerão.

Pela uma hora da manhã fortes destacamentos de infantaria Russa fizeram uma segunda sortida para desalojar os Francezes das posições em que elles estavam emboscados. Ao approximarem-se, os Francezes retirando-se no maior silencio, se dispersarão pelas ruinas que ficão perto da sua emboscada.

Os Russos avanção, e não encontrando os nossos soldados, julgão que elles voltarão ao campo, quando de repente os Francezes rompem contra elles um fogo de fuzilaria dos mais mortíferos.

O inimigo tão cruelmente surpreendido, foi obrigado a retirar e entrou na cidade em completa desordem. Era uma verdadeira debandada. Então todas as baterias da praça atirarão sobre os Francezes. Os tiros erão tão seguidos que o ceu estava todo em fogo e a terra abalada. Este grande barulho deu-me uma ideia do que será o inferno.

Em todos estes ataques os france-

zes tiverão apenas 50 homens fóra do combate, e pelas duas horas da noite tudo estava outra vez na maior tranquillidade. A perda dos russos deve ter sido de 300 homens pelo menos.

As nossas tropas collocarão na terceira parallela os canhões que acabão de receber, e estão promptos a começar o fogo com 100 peças, entre os quaes se contão muitos morteiros de calibre grosso. Espera-se agora que os inglezes estejam promptos. Tem-os demorado os caminhos estragados

Os francezes tinhão tomado as suas precauções antes da chegada do mau tempo, e construirão uma boa estrada militar desde Kerson até ao seu campo, de maneira que a toda hora podem fazer vir as suas munições e provisões de toda a especie. Os inglezes infelizmente foram menos providentes, porem os seus alliados vierão em seu auxilio e trabalharão noite e dia em construir uma magnifica estrada empedrada desde Balaclava até ao campo. Depois emprestaram os seus cavallos e mullas para o transporte da artilheria ingleza.

E' um facto reconhecido por todos os officiaes inglezes, que em quanto os seus cavallos estão em miseravel estado, os dos francezes estão em excellente condição. Os nossos alliados não podem comprehender como os nossos homens e cavallos tem podido conservar-se tão bem.

Antes do fim da semana os Inglezes terão em posição 80 peças. Elles resolverão estabelecer uma segunda parallela.

As duas baterias que foram construidas em Inkermans são admiravelmente collocadas, e ha intenção de construir dous reductos por traz destas obras, e um pouco mais alto na collina. Estas baterias serão armadas com quatro morteiros de 10 pollegadas e 12 peças de 32.

Esta posição será guarnecida pelos Francezes. Os dous reductos serão confiados aos Inglezes. Terão 4 morteiros de 6 pollegadas, 10 peças de 32, e outros de grande alcance. Toda esta artilheria será collocada de modo que possa atirar contra todos os pontos da cidade, mas principalmente contra o porto. O fogo hade ser dirigido principalmente sobre os navios russos. Conta-se muito com a efficacia destas novas obras.

Felizmente voltou o bom tempo. Está agora so egado e quasi quente.

Os francezes emprestarão os seus trens de ambulancia para conduzir para Balaclava os feridos inglezes que vão para Sentari.

Os inglezes visitão muitas vezes o porto de Kamiesh que como sabeis é o porto francez. Ficão admirados de o achar tão bem disposto, e tudo tão admiravelmente organizado. A marinha franceza construiu aqui muitos desembarcadouros; um para cavallaria, outro para a infantaria e um terceiro para as munições de toda a especie.

(P. dos Pobres)

Publicações Litterarias.

ATALAIA CATHOLICA.

PUBLICOU-SE nesta cidade o n.º 29. P deste interessante jornal religioso.

Assigna-se em Braga em casa de José Maria de Sousa, rua Nova n.º 3 — Lisboa na administração da Nação campo de Santa Anna n.º 31 — no Porto na do Portugal rua d'Almada n.º 338. —

Preço por 36 numeros 1:200 rs, 18 ditos 660 rs. (francos de porte).

AGRADECIMENTO.

D. Maria do Rosario da Silva, do Campo dos Touros d'esta cidade, não podendo pessoalmente agradecer a todas as exc.^{mas} snrs., e ill.^{mas} snrs, que fizerão o distincto obzequio de a cumprimentar, e assistir ao enterro de seu muito presado, e sempre lembrado Pai, o snr. Bernardo José da Silva na Igreja da Real Irmandade de Santa Cruz, o faz por este meio, praticando o mais sincero reconhecimento. (168)

ANNUNCIOS.

Na loja de Jose da Rocha Veiga, vendem-se çapatos de goma elasticas de 1.ª sorte.

Para homem a 1:200

Para senhora a..... 1:200

Para criança a... 850

(163)

A commissão encarregada de promover neste districto a subscrição para o mausoléu em que tem de depositar-se os restos mortaes do fallecido conde das Antas, previne a todos os snrs. que queirão subscrever, assim como ás commissões filiaes do districto, que o devem fazer até o dia 20 do corrente mez, pois que passado esse dia, tem de ser enviadas as relações dos subscriptores, e a importancia da subscrição á commissão Central de Lisboa.

Braga 3 de Janeiro de 1855. (167)

TYP. BRACHARENSE

Rua Nova de Souza N.º 27